



MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária

Decreto n.º 2443/2013
De 29 de julho de 2013.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NAS DOTACOES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Joaquim Antonio Coutinho Ribeiro, Prefeito do Município de Iguape – Estância Balneária - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal n.º 2149 de 07/12/2012 e nos dispostos do Artigo 43.º da Lei Federal n.º 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1.º - Fica aberto na Divisão de Orçamento e Contabilidade, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS:

Ficha	Categoria	D.R.	O/V	Valor
091 – 10.301.0021.2052	4.4.90.00	01.310.00	0	300.000,00
146 – 10.301.0021.2052	4.4.90.00	02.300.15	0	250.000,00
090 – 10.301.0021.2052	3.3.90.00	01.310.00	V	1.000.000,00
032 – 15.452.0007.2019	3.3.90.00	01.110.00	O	550.000,00
048 – 12.361.0075.2026	3.3.90.00	01.220.00	V	300.000,00

Artigo 2.º - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior ocorrerão com as transposições de valores das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS:

Ficha	Categoria	D.R.	O/V	Valor
019 – 15.451.0007.1064	4.4.90.00	02.100.01	V	300.000,00
020 – 15.451.0007.1065	4.4.90.00	02.100.01	V	200.000,00
021 – 15.451.0007.1068	4.4.90.00	02.100.01	V	100.000,00
022 – 15.451.0007.1069	4.4.90.00	02.100.01	V	300.000,00
036 – 17.512.0032.2086	4.4.90.00	01.100.00	O	400.000,00
039 – 18.541.0085.2494	3.3.90.00	01.110.00	O	800.000,00





MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária

049 – 12.361.0075.2026

4.4.90.00

01.220.00

V

300.000,00

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Prefeito do Município de Iguape – Estância Balneária, em 29 de

junho de 2013.


Joaquim Antonio Coutinho Ribeiro
Prefeito Municipal